



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET-MG
COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E APOIO À INCLUSÃO TIMÓTEO -
NAAPI-TM

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A)

EDITAL Nº 01/2025 / NAAPI-TM

CEFET-MG - CAMPUS TIMÓTEO

O Núcleo de Acessibilidade e Apoio à Inclusão do campus Timóteo (NAAPI-TM), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e das normas para realização do PROCESSO SELETIVO para contratação de ESTAGIÁRIO, em cumprimento à Resolução CD-03/2020, à Portaria DIR-178/2020, e observado o disposto na Resolução CD-15/2020, na Lei nº 11.788/2008 e na IN nº 213/2019, conforme disposições a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Estágio no âmbito do Núcleo de Acessibilidade e Apoio à Inclusão objetiva proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação a conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o(a) estudante e o CEFET-MG, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino.

1.2. O presente processo seletivo visa à oferta de 01 (uma) vaga de ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, com preenchimento imediato, para atuação no NAAPI, *campus* Timóteo, CEFET-MG.

1.3. A carga horária do(a) estagiário(a) do Núcleo de Acessibilidade e Apoio à Inclusão (NAAPI-TM) será de 30 (trinta) horas semanais, sendo 06 (seis) horas diárias, podendo ser distribuídas de segunda a sábado, no período diurno e/ou

noturno, de acordo com o horário de funcionamento da Instituição, desde que compatível com o horário escolar.

1.4. O(A) estagiário(a) receberá, o valor mensal de R\$ 1345,69 (um mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), sendo R\$ 1125,69 (um mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) referentes à bolsa de estágio e R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) destinados ao auxílio transporte.

1.5. Somente serão contratados os(às) candidatos(as) que, à época da contratação, estejam regularmente matriculados(as), junto às suas respectivas instituições de ensino.

1.6. Estão habilitados a se candidatar os(as) estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia da Computação, Engenharia Metalúrgica, Pedagogia, Psicologia, Psicopedagogia, Terapia Ocupacional e Licenciaturas.

2. DO PLANO DE ATIVIDADES

2.1. Atribuições:

2.1.A. Prestar apoio aos(às) alunos(as) com Necessidades Educacionais Específicas (NEE) por meio de ações planejadas em conjunto com os profissionais da Coordenação do NAAPI-TM, CDE, Coordenadores de Curso, docentes, e das famílias dos alunos(as), quando necessário;

2.1.B. Acompanhar os(as) estudantes com Necessidades Educacionais Específicas (NEE) durante as avaliações, se necessário;

2.1.C. Auxiliar os(às) estudantes com Necessidades Educacionais Específicas (NEE) no processo de aprendizagem, atuando como leitor(a) e transcritor(a) nos casos em que for necessário;

2.1.D. Contribuir para a acessibilidade aos espaços do campus, acompanhando os(as) estudantes com Necessidades Educacionais Específicas (NEE) nos ambientes e nas situações acadêmicas pertinentes;

2.1.E. Reunir-se semanalmente com a Coordenação do NAAPI -TM; ou quando convocado(a);

2.1.F. Adaptar materiais e estratégias pedagógicas, auxiliando na adaptação de conteúdos e materiais didáticos para melhor atender às necessidades do(s) estudante(s), em parceria com os professores;

2.1.G. Fomentar a autonomia do(as) estudante(s), estimulando seu desenvolvimento e auxiliando na organização das atividades escolares e no uso de recursos de acessibilidade;

2.1.H. Mediar a comunicação entre o(s) estudante(s), os docentes e a equipe pedagógica, atuando como facilitador para garantir que as necessidades do(as) aluno(as) sejam compreendidas e atendidas;

2.1.I. Oferecer suporte em atividades práticas, acompanhando o(s) aluno(s) em

laboratórios, saídas da escola ou atividades extracurriculares, garantindo sua participação efetiva;

- 2.1.J. Colaborar com o planejamento pedagógico, participando de reuniões pedagógicas para discutir estratégias e ajustes no acompanhamento do(a) aluno(a);
- 2.1.K. Observar e relatar dificuldades e avanços, registrando periodicamente os progressos e desafios do(as) estudante(s) e encaminhando relatórios para a equipe pedagógica quando necessário;
- 2.1.L. Promover a inclusão social, incentivando a interação do(as) estudante(s) com os pares e auxiliando na construção de um ambiente escolar acolhedor e inclusivo;
- 2.1.M. Manter sigilo e ética profissional, garantindo o respeito à privacidade e à individualidade do(das) estudante(s), seguindo as diretrizes éticas da instituição;
- 2.1.N. Encaminhar, mensalmente, à coordenação do NAAPI-TM, por e-mail, a folha de frequência com as atividades realizadas.

3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

3.1. O(A) candidato(a) deverá estar regularmente matriculado(a) e frequente nos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia da Computação, Engenharia Metalúrgica, Pedagogia, Psicologia, Psicopedagogia, Terapia Ocupacional e Licenciaturas.

3.2. As habilidades e competências indispensáveis para que o(a) candidato (a) esteja apto(a) a preencher a vaga são: ter disponibilidade de horário para cumprir a jornada semanal de 30 horas obrigatoriamente presenciais, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com as atividades da área solicitante; facilidade em trabalhar em equipe e bom relacionamento pessoal; ter boa dicção, entonação e leitura, iniciativa para resolver problemas, criatividade para aprimorar métodos; possuir responsabilidade, pontualidade e disciplina.

3.3. O(A) candidato(a) deve apresentar o Termo de Compromisso assinado pelo(a) Educando(a), pelo CEFET-MG e pela Instituição de ensino na qual está matriculado, nos termos da Lei nº11.788/2008 e da IN nº 213/2019.

3.4. O(A) candidato(a) não poderá exercer as funções de estagiário em outra Instituição.

3.5 O(A) candidato(a) não poderá apresentar débitos de qualquer natureza junto ao CEFET-MG.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 10/03/2025 a 18/03/2025, os(as) candidatos(as) deverão enviar uma mensagem para o e-mail institucional (naapi-tm@cefetmg.br) com o assunto “Estágio NAAPITM – Pedagogia”;

4.2. Os(As) candidatos(as) deverão obrigatoriamente, enviar como anexos de inscrição os seguintes documentos pelo e-mail:

I – Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);

II – Comprovante de matrícula ou vínculo com a instituição;

III – RG - frente e verso;

IV– CPF;

V – Curriculum Vitae com telefone e e-mail atualizados;

VI – Histórico escolar;

VII– Laudo médico atualizado (no caso de ser candidato com deficiência).

4.4. Serão desclassificados os(as) candidatos(as) que enviarem:

I– Inscrição por outros meios digitais (Compartilhamento de Drive, WhatsApp, Facebook, Instagram, etc);

II- Inscrição fora do prazo;

III- Documentação ilegível ou incompleta.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado ao longo das seguintes etapas:

Etapas 1 – Análise documental – Eliminatória;

Etapas 2 – Análise de currículo – Eliminatória e Classificatória (Nota 0 a 50);

Etapas 3 – Entrevista – Eliminatória e Classificatória (Nota 0 a 50).

5.2 Todos(as) os(as) candidatos(as) que possuem alguma deficiência, aprovados para a 3ª etapa, deverão apresentar, durante a entrevista, o laudo médico original especificando: o tipo, o grau e o nível da deficiência.

5.3. Dos critérios de avaliação

5.3.1. Na 1ª Etapa será conferida a documentação entregue pelo(a) candidato(a), sendo desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que não atenderem ao item 4 deste Edital.

5.3.2. Na 2ª Etapa serão analisadas as experiências acadêmicas e profissionais do(a) estudante, o período em que o(a) estudante se encontra matriculado(a) e informações solicitadas conforme item 3.

5.3.3. Na 3ª Etapa será avaliado(a) o perfil do(a) estudante, a capacidade de comunicação, a disponibilidade de horário e o interesse do(a) candidato(a) pela vaga.

5.3.4. A nota final será dada pela soma das notas das 02 (duas) etapas, análise de currículo e entrevista.

5.3.5. O(A) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise do currículo e entrevista.

5.3.6. Ocorrendo empate no total dos pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

5.3.7. Obtiver maior nota na Entrevista;

5.3.8. Tiver maior idade.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

6.1.1. Não participar das etapas de seleção, independentemente do fator motivador da ausência.

6.1.2. Não apresentar a documentação exigida para a contratação;

6.1.3. Não seguir as normas deste Edital.

7. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

Etapas	Datas	Locais
Lançamento do Edital	10/03/2025	Site do CEFET-MG, campus Timóteo (www.timoteo.cefetmg.br)
Período de realização das inscrições	10/03/2025 a 18/03/2025	E-mail do NAAPI-TM CEFET-MG, campus Timóteo (naapi-tm@cefetmg.br)
Realização da Entrevista	20/03/2025	Sala 11 - Bloco A, CEFET-MG, campus Timóteo
Resultado Preliminar	26/03/2025	Site do CEFET-MG, campus Timóteo (www.timoteo.cefetmg.br)
Divulgação do Resultado Final	01/04/2025	Site do CEFET-MG, campus Timóteo (www.timoteo.cefetmg.br)

8. DO VALOR DA BOLSA E DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO:

8.1. O CEFET-MG concederá ao (à) estudante mensalmente, bolsa de estágio + auxílio-transporte, conforme determina a IN nº 213 de 17 de dezembro de 2019. Será considerada para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal dos (as) estudantes, deduzindo-se os dias faltantes não justificados, salvo na hipótese de compensação de horário.

8.2. O período de vigência do Termo de Compromisso será de 12 (doze) meses, contados a partir do início das atividades, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 02 (dois) anos, ou suspenso a qualquer momento, seja por decisão unilateral do CEFET-MG ou do(a) estudante, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Casos omissos ou não previstos no presente Edital serão julgados pelo NAAPI-TM;

9.2. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do setor demandante da vaga, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.3. Os(As) candidatos(as) podem interpor recurso em qualquer etapa do processo seletivo. O prazo para o recurso é de 24 h, após o término do evento recorrido, e deverá ser enviado ao e-mail naapi-tm@cefetmg.br. A resposta do recurso será publicada no prazo de 24 horas, no site do CEFET-MG unidade Timóteo, a critério do setor demandante ser antecipado.

9.4. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do(a) estudante com o CEFET-MG.

9.5. O(A) estagiário(a) não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, conforme disposto na legislação vigente.

9.6. Este Edital de seleção terá validade de 1(um) ano, podendo ser renovado por igual período de acordo com interesse da administração.

Timóteo, 10 de março de 2025.

Ivone Rosa Ferreira de Sá

Coordenação do Núcleo de Acessibilidade e Apoio à Inclusão - NAAPI-TM

ANEXO I

EDITAL Nº 01/2025/NAAPI-TM – PROCESSO SELETIVO
PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS(AS)

Nome do Candidato:						
Curso:		Período:		Instituição de Ensino:		
Identidade nº.		Órgão Emissor:		UF:		Data de emissão:
CPF:				Endereço:		
E-mail:						
Telefone(s) para contato:						
Se declara com necessidade especial: () Não () Sim. Especifique:						
Disponibilidade para realização do estágio						
Turno	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						
Sábado manhã/tarde						



EDITAL N° 138/2025 - CDETM (11.63.01.03)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/03/2025 11:34)

IVONE ROSA FERREIRA DE SA

COORDENADOR - TITULAR

NAAPITM (11.63.01.04)

Matrícula: ###981#7

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **138**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/03/2025** e o código de verificação: **d15efe011e**